ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Processo NA **24.08.0078.001.00241-3** – BANCO BRADESCO S.A
Processo NA **25.01.0078.001.00223-3** – THYBELL ASSESSORIA LTDA

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância**. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor